



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 080/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil criada pela Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013 os seguintes membros:

#### I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

##### -Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Sr. Fábio Martin

##### -Secretaria Municipal de Saúde:

Sr. Adilson Olívio

##### -Secretaria Municipal de Educação:

Sra. Gislaine Luiz Fontes

##### -Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sra. Márcia Cristina de Souza Franzoni

##### -Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Sr. João Gilberto Corredeira

##### -Diretoria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiental:

Sr. William Martin Guilherme

##### -Diretoria Municipal de Cultura e Turismo:

Sr. Geraldo Antônio Bellinelo

#### II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:

##### - Representante do Fórum Distrital de Tabapuã:

Não indicou

##### - Representante do Ministério Público:

Não indicou

##### - Representante da Polícia Civil:

Sr. Oswaldo Seron Júnior

##### - Representante da Polícia Militar:

Sr. Marcelo Marques da Encarnação

##### - Representante da OAB:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Sr. Jorge Luiz Bichuete

### **III - Representantes de Entidades Comunitárias:**

#### **-Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:**

Sr. Milton da Cruz

#### **-ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:**

Sr. Jesuel Fernandes Fontes

**Art. 2º** - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sr. Fábio Martin, representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

**Art. 3º** - Os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 02 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.389 de 22 de Março de 2013.

**Art. 4º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de março de 2013.

**Jamil Seron**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**Cláudio Humberto Boldrin**  
Diretor Administrativo

